



APROVADO NA SESSÃO

DA CTO

DE

19

/

12

/2019

Em Discussão Única

J. F. Amaro

Presidente

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO

Emenda modificativa nº 067 /2019 ao Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas do Anexo I.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

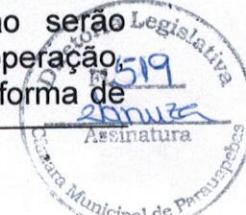
OBJETO: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços para o Desenvolvimento, Produção sustentável, Indústria e Comércio, no Programa Fomento à Gestão Ambiental Local, na Ação 370 do PPA – Fomento a Plano, Projetos e Programas Voltados ao Meio Ambiente, ligada ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, a ser firmado com a Cooperativa de Produtos e Trabalho do Estado do Pará - COOTRAPA, no valor de R\$ 100.000,00 (trezentos mil reais), para atendimento de suas atividades fins, em consonância com o Plano de Trabalho a ser apresentado.

INTERESSADO: Cooperativa de Produtos e Trabalho do Estado do Pará - COOTRAPA - CNPJ: 07.417.551/0001-02.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento social;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a COOTRAPA entidade civil sem fins lucrativos, com finalidade, dentre outras, de atividades esportivas, bem como dos objetos descritos em seu Estatuto Social, com experiência no atendimento às atividades fins para as quais pretende firmar a parceria;

CONSIDERANDO ainda que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de





ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO

compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **Cooperativa de Produtos e Trabalho do Estado do Pará - COOTRAPA**.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2019.

José Francisco Amaral Pavão
Vereador
José Francisco Amaral PAVÃO
Vereador

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.





ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO

ANEXO I

| Identificação de Despesa a ser DEDUZIDA | | | | | |
|---|-------------------|------------------------|--------------|---------------|------------|
| Órgão | 88 | Emendas Parlamentares | Nat. Desp. | Fonte Recurso | Valor |
| UO | 8888 | Emendas Parlamentares | | | |
| Nº | Func. Progra | Descrição da Atividade | | | |
| 1ª | 28.845.8888.9.002 | Emendas Parlamentares | 3.3.90.39.00 | 15500000 | 100.000,00 |

| Identificação de Despesa a ser INSERIDA OU INCLUÍDA | | | | | |
|---|-------------------|---|--------------|---------------|------------|
| Órgão | 22 | Fundo Municipal de Meio Ambiente - SEMMA | Nat. Desp. | Fonte Recurso | Valor |
| UO | 2201 | Fundo Municipal de Meio Ambiente - SEMMA | | | |
| Nº | Func. Progra | Descrição da Atividade | | | |
| 1ª | 18.542.3082.2.206 | Fomento a Plano, Projetos e Programas Voltados ao Meio Ambiente | 3.3.50.41.00 | 15500000 | 100.000,00 |

José Francisco Amaral Pavão
Vereador

José Francisco Amaral PAVÃO
Vereador

